



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.159 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 62.000.000 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), a diversas dotações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

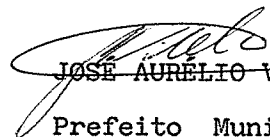
07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 6.000.000
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 12.000.000
07.02.13754281-31.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 2.000.000
07.03.16885342-14.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 36.000.000
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 6.000.000</u>
Total .....	<u>Cr\$ 62.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.07.84, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320 , de 17 de março de 1984 ..... Cr\$ 62.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1984 .

Publicada no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS",  
edição nº 11.730 , de 25/12/84.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal